



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 119/2025 – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 119/2025
Publicado em 31/07/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 119/2025 – QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 110/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10º e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 2294 - Decreto nº 110/2025 de 15/07/2025		Escoço	Página 1	
Autorização: 2152 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº	Ano
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		71.000,00	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	6.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	60.000,00
Despesa				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo		5.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura		
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		6.000,00
05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA		Abertura		
26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		6.000,00
05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA		Abertura		
26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA		Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1510 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2190 02003 Saúde - Pessoas Vinculadas (E.C. 2000 - 19%) - 303				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2200 00049 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERVIÇO PRIMÁRIO PARA				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		20.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3641 00102 FUNDEB - 40% - Manutenção do Ensino - 102				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		20.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3650 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		20.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4281 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		20.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura		
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		Alteração de Fonte		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4290 00103 FUNDEB - 9% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Anulação		5.000,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
15.452.0050.2000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1500 00507 C.O.S.P. - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor de: 500 x				24070205.17.07.34



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

Autorização de crédito adicional:		Tipo de alteração		Tipo de exclusão		Previsão	Realizado	
Resumo	Recurso do crédito adicional							
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		—		71.000,00	5.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		Alteração de Fonte		71.000,00	5.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		Alteração de Fonte		0,00	60.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		Transferência		0,00	6.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		Transferência		0,00	6.000,00	#



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 73/2025

SÚMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, do município de Cantagalo, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: CLERSON DAHMER DE MORAES- CPF 054.583.099-01

SECRETARIO: JOSÉ RAFAEL LEPORACI- CPF 093.184.129-16

DIRETOR OPERACIONAL: MIGUEL BATISTA- CPF 025.412.289-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº60/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 30 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Emissão por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no valor de: 500 x

24070205.17.07.34



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, torna público que às 09:00 horas do dia 26/08/2025, na plataforma COMPRASBR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 121.123,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cantagalo e na plataforma COMPRASBR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

CANTAGALO, 31 de JULHO de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI - PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, torna público que às 09:00 horas do dia 27/08/2025, na plataforma COMPRASBR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 121.123,33	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cantagalo e na plataforma COMPRASBR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

CANTAGALO, 31 de JULHO de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI - PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2025 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2025-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94 o valor de R\$ 811.877,70 (oitocentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51 o valor de 807.786,60 (oitocentos e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 31 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

